

**DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2018 SÃO MARTINHO/RS, 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
24.200,00”.**

---

**MARINO KREWER**, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de meios vigente:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

2145 – Manutenção e melhoria nas propriedades rurais – patrulha agrícola

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

2012 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 1.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2057 – Manutenção do Ensino FUNDEB 40%

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 1.000,00

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

2021 – Manutenção, Reestruturação e Conservação de Estradas Vicinais do Município

3390.30.00.00.00 –Material de Consumo R\$ 5.000,00

**12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

2028 – Manutenção da Secretaria da Saúde

3393.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 2.000,00

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

2070 – Programa Incentivo a atenção básica - PIES

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

**14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

2043 – Encargos Gerais do Município

3390.93.00.00.00 – Indenizações e restituições	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>R\$ 24.200,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1014 – Reforma, Acessibilidade, Pintura – Palácio Municipal	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 4.890,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1160 – Adaptação, Implementação de PPCIS – EMEI Tia Mercedes	
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 3.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
1057 – Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas Urbanas	
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 10.340,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070 – Programa Incentivo a Atenção Básica – PIES	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
2028 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
3393.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 990,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO	
2039 – Atividades CMD e promoção campeonatos Desportivos	
3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil	R\$ 990,00
1084 – Equipamentos e Mobiliário Permanente Cultura	
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 990,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 24.200,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS,  
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.**

---

Registre-se e publique-se:

**MARINO KREWER**  
Prefeito Municipal

**DIOGO SAMUEL RITTER**  
Secretário Municipal de Administração